



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9733	Balcão em MDF, branco com pia inox, dimensões 1,20x0,53x0,86, com 2 portas, 3 gavetas, com puxador de alumínio corrediças metálicas, dobradiças metálicas	1,00	UN	379,00	379,00
2	9738	Balcão em MDF, branco, com bancada, dimensões 1,20x0,53x0,86, com 2 portas, 3 gavetas, com puxador em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas, tampão fórmica	2,00	UN	319,00	638,00
3	9737	Cadeira para escritório, cor azul sem braços de apoio, material liso, impermeável e lavável, material corvin	2,00	UN	99,00	198,00
4	9735	Cadeiras giratórias para escritório, cor azul, sem braços de apoio, de material liso, impermeável e lavável, material corvin	3,00	UN	144,00	432,00
5	9736	Geladeira degelo seco, 261 litros, cor branca	1,00	UN	1.159,00	1.159,00
6	9734	Mesa para escritório branco, dimensões 1,20x0,60x0,75, com 2 gavetas, puxadores de alumínio, corrediças metálicas e dobradiças metálicas	2,00	UN	219,00	438,00
TOTAL						3.244,00

JUSTIFICATIVA: Atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.


JANAINA A. O. ORTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1581	08.001.10.301.10011-022	497
2014	1582	08.001.10.301.10011-022	495

Santo Antonio do Sudoeste, 27/02/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/02/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 43/2014

003

Página 1

Solicitação

Número **43** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **27/02/2014** Quantidade de itens **6**

Solicitante

Código **550194-6** Nome **JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA** Processo Gerado Número **86/2014**

Local

Código **81** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

Órgão

Código **08** Nome **SECRETARIA DE SAUDE** Pagamento Forma **em até 30 dias após**

Entrega

Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Prazo **1 Dias**

Descrição:

Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária

Justificativa:

atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009733	Balcão em MDF, branco com pia inox, dimensões 1,20x0,53x0,86, com 2 portas, 3 gavetas, com puxador de alumínio corrediças metálicas, dobradiças metálicas	UN	1,00	379,00	379,00
009738	Balcão em MDF, branco, com bancada, dimensões 1,20x0,53x0,86, com 2 portas, 3 gavetas, com puxador em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas, tampão fórmica	UN	2,00	319,00	638,00
009737	Cadeira para escritório, cor azul sem braços de apoio, material liso, impermeável e lavável, material corvin	UN	2,00	99,00	198,00
009735	Cadeiras giratórias para escritório, cor azul, sem braços de apoio, de material liso, impermeável e lavável, material corvin	UN	3,00	144,00	432,00
009736	Geladeira degelo seco, 261 litros, cor branca	UN	1,00	1.159,00	1.159,00
009734	Mesa para escritório branco, dimensões 1,20x0,60x0,75, com 2 gavetas, puxadores de alumínio, corrediças metálicas e dobradiças metálicas	UN	2,00	219,00	438,00
				TOTAL	3.244,00
				TOTAL GERAL	3.244,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (46) 3563 1581



004



Santo Antonio do Sudoeste, 17 de fevereiro de 2014.

Ofício nº03/2014 - SMS

Assunto: Solicitação de pedido de dispensa para recursos do Bloco de Vigilância em Saúde – Fundo Municipal de Saúde (espec.: Programa de qualificação das ações da Vigilância em Saúde, Piso estratégico de gerenciamento de risco da Vigilância em Saúde, Piso fixo da Vigilância em Saúde).

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através do presente solicitar pedido de dispensa para o plano conforme anexo, objetivando a execução de ações da Vigilância em Saúde, visto que, receberemos inspeção nas salas de vacinas do município que se justifica a compra de tais equipamentos, a ser desenvolvido na Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltamos que os recursos já estão liberados no bloco da Vigilância em Saúde. Informamos também que a cotação de preços foi realizada em 17 de fevereiro de 2014, nos seguintes locais:

- Carminatti Eletromóveis;
- Movellar Eletromóveis;
- Cristal Móveis;

Atenciosamente,


Janaina Carminatti Ortina
Secretária Municipal de Saúde


Dariéli Brebatti
RT-Vigilância Sanitária

A/C
Mariliz Cristina Tonini
Pregoeira
Dep. Mun. De Licitação



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
Fone/Fax (46) 3563-1581



Plano de aplicação recurso **BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, (Programa de qualificação das ações de vigilância em saúde, ações estruturas de vigilância sanitária, piso estratégico gerenciamento de risco da vigilância em saúde, piso fixo da vigilância em saúde).

Descrição do produto	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total
Balcão em MDF, branco com pia inox, dimensões 1,20x0,53x0,86, com 2 portas, 3 gavetas, com puxador de alumínio corrediças metálicas, dobradiças metálicas S733	01	379,00	379,00
Mesa para escritório branco, dimensões 1,20x0,60x0,75, com 2 gavetas, puxadores em alumínio, corrediças metálicas e dobradiças metálicas S734	02	219,00	438,00
Cadeiras giratórias para escritório, cor azul, sem braços de apoio, de material liso, impermeável e lavável, material corvin S735	03	144,00	432,00
Ar condicionado Split 9.000 btu, digital, ciclo quente/frio, controle remoto, classificação energética A, com filtro desumidificador, instalado	03	1.500,00	4.500,00
Geladeira Degelo seco, 261 litros, cor branca S736	01	1.159,00	1.159,00
Cadeira para escritório, cor azul sem braços de apoio, de material liso, impermeável e lavável, material corvin S737	02	99,00	198,00
Balcão em MDF, branco, com bancada, dimensões 1,20x0,53x0,86, com 2 portas, 3 gavetas, com puxador em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas, tampão fórmica S738	02	319,00	638,00
TOTAL			7.744,00

facchini



Orçamento



Av. Brasil, 1597 - Centro - Cep: 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR
 CNPJ: 95.385.415/0001-37 IE: 32701258-40
 DATA: 17/02/2014
 CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 END.:
 CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TEL: 046-3563-XXXX

Fone/Fax: 46 3563 8800
 e-mail: carminattivendas@yahoo.com.br
 CNPJ/CPF: 394.792.779-72
 I.E.:
 CEP: 85710000
 e-mail:

Qtđ.	Produto	Marca	Modelo	Cod.	Valor Unitário	Total
1	BALCÃO	LUAN	MDF COM PIA		R\$ 599,00	R\$ 599,00
2	MESA	KAPPESBERG	ESCRITÓRIO		R\$ 399,00	R\$ 798,00
3	CADEIRAS	PETHIFLEX	GIRATÓRIA		R\$ 179,00	R\$ 537,00
3	CONDICIONADOR DE AR	ELECTROLUX	SPLIT		R\$ 1.579,00	R\$ 4.737,00
1	REFRIGERADOR	CONSUL	261 LTS FROST FREE		R\$ 1.369,00	R\$ 1.369,00
2	CADEIRAS	PETHIFLEX	ESCRITÓRIO FIXA		R\$ 109,00	R\$ 218,00
2	BALCÃO	LUAN	MDF COM TAMPO		R\$ 399,00	R\$ 798,00
					R\$ -	-
Total					R\$	9.056,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

108A

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de fevereiro de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

009

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
PROCESSO Nº 87/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

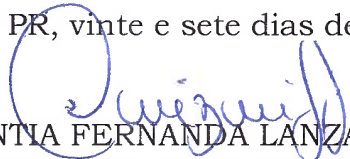
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA - OAB -32.208-PR
PROCURADORA GERAL

010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.035.733/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2004
NOME EMPRESARIAL CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL MOVEIS E ELETROS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 596	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2014** às **16:34:16** (data e hora de Brasília).

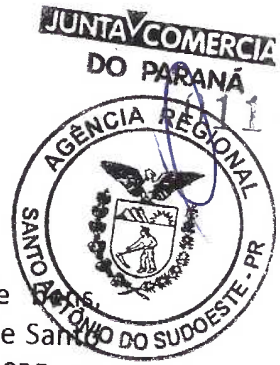
Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

4



CRISTAL MOVEIS E ELÉTROS LTDA ME
CNPJ: 07.035.733/0001-00
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Vera Schwde, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de comerciante, residente e domiciliado a Av Brasil, 481, Apto 06 no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, inscrito no CPF nº 046.092.009-02 e Documento de Identidade sob o nº 5.176.042-5, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 09-12-1987, nascida em Campo Novo /RS em data de 20-03-1946 e **Devani Maria Sopelsa Schwade**, brasileira, casada pelo regime Comunhão universal de Bens, comerciante, CPF 046.091.959-84 e RG sob o nº 5.967.670-9 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Expedida em data de 08-03-1990, nascida em data de 17-08-1971, residente e domiciliada a Av Brasil nº 800, Apto 01, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sócios da Empresa **Crystal Moveis e Eletros Ltda Me**, Estabelecida a Av Brasil, 596, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste /PR, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41205333285, por despacho em sessão de 08-10-2004 e última alteração registrada sob o Nº20071479104 em data de 19-04-2007, resolvem, respectivamente de comum acordo, por este instrumento alterar seu contrato social primitivo e alterações que terá a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Fica baixada a filial **Crystal Moveis e Eletros Ltda Me Filial 01**, com endereço a Rua Julio Giongo, 240, centro, CEP 85.730-000, Pranchita-PR, CNPJ: 07.035.733/0002-91. Parte do Capital Social destacado no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota retorna para a Matriz no CNPJ: 07.035.733/0001-00.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.
Pranchita, 20 de outubro de 2012

Vera Schwade
Vera Schwade

Devani M.S. Schwade
Devani Maria Sopelsa Schwade

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2012
SOB NÚMERO: 20127309519
Protocolo: 12/730951-9, DE 26/11/2012
Empresa: 41 2 0533328 5
CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA -ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
26/10/2012
[Assinatura]
Comissão de Licitações

[Assinatura]

CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA-ME

CNPJ 07.035.733/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VERA SCHWADE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada A Avenida Brasil nº 481 Apto 06 Cep 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº **046.092.009-02** e Registro Geral nº 5.176.042-5 Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP PR, Expedida em data de **09/12/1987**, nascida em data de 20/03/1946 e **DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Avenida Brasil nº 800 Apto 01 CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste (PR), CPF Nº 046.091.959-84 e Registro Geral nº 5.967.670-9 Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP PR, Expedida em data de 08/03/1990, nascida em data de 17/08/1971, sócios da Empresa **CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA-ME** sede Avenida Brasil nº 819 CEP 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41205333285** por despacho em sessão de **08/10/2004**, resolvem por este instrumento de alteração de contrato alterar seu contrato social primitivo o qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Altera o endereço da Empresa de Avenida Brasil 819 -CENTRO-CEP 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste PR, para o **novo endereço AVENIDA BRASIL Nº 596-CENTRO CEP 85710.000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR.**

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não venham a colidir com as da presente alteração de contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que, por si, seus herdeiros e sucessores possam fielmente cumprir o que aqui ficou pactuado.

Pranchita (PR) em 13 de Abril de 2007

Vera Schwade
VERA SCHWADE

Devani M.S. Schwade
DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE

TESTEMUNHAS:

Wladimir Joao Freddo
WLADIMIR JOAO FREDDO
RG 3363664-4 SSP PR

Giceli T F Sbardeotto
GICELI T F SBARDELOTTO
RG 5367522-0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2007
SOB NÚMERO: 20071479104
Protocolo: 07/147910-4
Empresa: 41 2 0533328 5
CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA -ME
1391090
M. Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Município de Santo Ani. do Sudoeste - PR
Confere com o original
26.10.2007
Comissão de Licitações

Handwritten signatures and initials.



CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA-ME
CNPJ 07.035.733/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VERA SCHWADE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada A Avenida Brasil nº 481 Apto 06 Cep 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº **046.092.009-02** e Registro Geral nº 5.176.042-5 Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP PR, Expedida em data de **09/12/1987**, nascida em data de 20/03/1946 e **DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Avenida Brasil nº 800 Apto 01 CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste (PR), CPF Nº 046.091.959-84 e Registro Geral nº 5.967.670-9 Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP PR, Expedida em data de 08/03/1990, nascida em data de 17/08/1971, sócios da Empresa **CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA-ME**, com sede Avenida Brasil nº 819 CEP 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41205333285** por despacho em sessão de **08/10/2004**, resolvem por este instrumento de alteração de contrato alterar seu contrato social primitivo o qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Fica criada a filial denominada **CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA-ME FILIAL 01**, Localizada a Rua Julio Giongo nº 240 CEP 85730.000, Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, foro e comarca no Município de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR**.

Cláusula Segunda: A Cristal Móveis e Eletros Ltda-ME Filial 01 iniciará suas atividades em data de **10/11/2005**.


Cláusula Terceira: Tem por objeto social comércio varejista de eléto domésticos, móveis e utilidades domésticas, compra e venda de aparelhos de som, televisores, equipamentos para escritórios e instrumentos musicais.

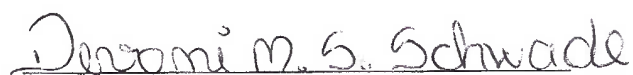
Cláusula Quarta: Fica destacado parte do capital da **CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA-ME MATRIZ** na importância de R\$ **20.000,00** (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota para Filial retro qualificada.

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não venham a colidir com as da presente alteração de contrato social.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que, por si, seus herdeiros e sucessores possam fielmente cumprir o que aqui ficou pactuado.

Pranchita (PR) em 31 de Outubro de 2005.


VERA SCHWADE


DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE

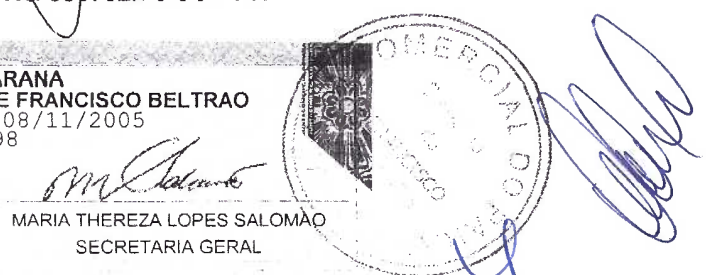
TESTEMUNHAS:

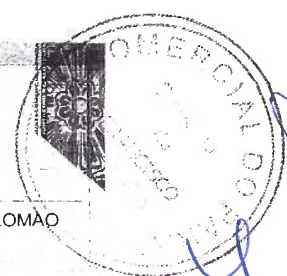

WLADIMIR JOAO FREDDO
RG 3363664-4 SSP PR


GICELI T F SBARDELOTTO
RG 5367522-0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2005
SOB NÚMERO: 41900918598
Protocolo: 05/411335-0
Empresa: 41 2 0533328 5
CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA

0142685


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL





**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA**

VERA SCHWADE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Avenida Brasil nº 481 Apto 06 CEP 85.710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste (PR), CPF nº 046.092.009-02 e Registro Geral nº 5.176.042-5 Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP PR, Expedida em data de 09/12/1987, nascida em data de 20/03/1946 e **DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Avenida Brasil nº 800 Apto 01 CEP 85.710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste (PR), CPF nº 046.091.959-84 e Registro Geral nº 5.967.670-9 Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP PR, Expedida em data de 08/03/1990, nascida em data de 17/08/1971, resolvem por este instrumento de **Contrato Social** de constituição de sociedade limitada o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a razão social de **CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá seu domicílio Avenida Brasil nº 819 CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social é comércio varejista de eletro domésticos, móveis e utilidades domésticas, compra e venda de aparelhos de som, televisores, equipamentos para escritórios e instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizado pelos sócios quotistas neste ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será integralizado em moeda corrente do país até a data de 31/05/2005, assim distribuído entre os sócios:

Sócios Participantes.....	Quotas Sociais.....	Valor Capital
Vera Schwade.....	40.000.....	R\$ 40.000,00
Devani Maria Sopelsa Schwade.....	40.000.....	R\$ 40.000,00
Total	80.000.....	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciará suas atividades em 20 de Outubro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:- as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:- a administração da sociedade caberá a **DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE E VERA SCHWADE**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Confere com o original
26/02/14
UBS
Comissão de Licitações

Vera
Devani



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CRISTAL MÓVEIS E ELÉTROS LTDA

CLÁUSULA NONA: ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a laboração e inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos dias 10 a 30 de abril de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram que a presente Empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei 9841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº 9841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias.

Santo Antonio do Sudoeste (PR) em 05 de Outubro de 2004.

Vera Schwade
 Vera Schwade
 Testemunhas:

Devani Maria Sopelsa Schwade
 Devani Maria Sopelsa Schwade

Wladimir João Freddo
 RG 3.363.664-4 SSP PR

Giceli F Spardelotto
 RG 5367522-0 SSP PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 26/02/14
 Comissão de Licitação

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 041852014-88888733
Nome: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA - ME
CNPJ: 07.035.733/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2014.
Válida até 19/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07035733/0001-00
Razão Social: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA
Nome Fantasia: CRISTAL MOVEIS E ELETROS
Endereço: AV BRASIL 819 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2014 a 20/03/2014

Certificação Número: 2014021918364344179530

Informação obtida em 20/02/2014, às 11:10:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

117

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA - ME
CNPJ: 07.035.733/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

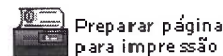
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:09:03 do dia 20/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2014.

Código de controle da certidão: **35E4.9447.4640.7EA9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

119

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11505956-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.035.733/0001-00**

Nome: **CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/06/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

020



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 205 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Fevereiro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHXJ4X28R2B7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
15695	07.035.733/0001-00	000000000	15695

ENDEREÇO

AV BRASIL, 596 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. de Planejamento

Mat. 3379

Emitido por: Ana Maria Bandeira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.035.733/0001-00
Certidão nº: 40895844/2014
Expedição: 10/01/2014, às 11:25:10
Validade: 08/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.035.733/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 87/2014

Objeto da licitação: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9733	Balcão em MDF, branco com pia inox, dimensões 1,20x0,53x0,86, com 2 portas, 3 gavetas, com puxador de alumínio corrediças metálicas, dobradiças metálicas	1,00	UN	379,00	379,00
2	9738	Balcão em MDF, branco, com bancada, dimensões 1,20x0,53x0,86, com 2 portas, 3 gavetas, com puxador em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas, tampão fórmica	2,00	UN	319,00	638,00
3	9737	Cadeira para escritório, cor azul sem braços de apoio, material liso, impermeável e lavável, material corvin	2,00	UN	99,00	198,00
4	9735	Cadeiras giratórias para escritório, cor azul, sem braços de apoio, de material liso, impermeável e lavável, material corvin	3,00	UN	144,00	432,00
5	9736	Geladeira degelo seco, 261 litros, cor branca	1,00	UN	1.159,00	1.159,00
6	9734	Mesa para escritório branco, dimensões 1,20x0,60x0,75, com 2 gavetas, puxadores de alumínio, corrediças metálicas e dobradiças metálicas	2,00	UN	219,00	438,00
TOTAL						3.244,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1581	08.001.10.301.10011-022	497
2014	1582	08.001.10.301.10011-022	495

JUSTIFICATIVA: Atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.244,00 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI

Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Assessor Jurídico

ELIANE BRUM

Membro

023



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº005/2014
PROCESSO Nº 87/2014

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária

EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.244,00 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais). Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06 / 03 / 2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	852
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06 / 03 / 2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0550
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0550

Página 37 / 042

PORTARIA Nº 9.830-A
Data: 05.02.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a homologação do procedimento licitatório do Edital de Leilão nº 01/14, de 09 de Janeiro de 2014, cujo objeto é: Um automóvel de passeio VW TIGUAN 2.0 TSI, Placa ATX - 7877, ANO 2010, MODELO 2011, Chassi nº WVGSV65N8BW014516, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a adjudicação em favor do seguinte proponente:

PROponente	LOTE I	R\$ TOTAL
Marcelo Josué Roehrs CPF: 023.206.539-02	Item 1	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL R\$ 48.000,00		

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de Fevereiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 24/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a PREDREIRA MARMELEIRO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica em 1.520m da linha Volta Alegre, em direção à Linha Anunciação, com largura de 4m, com recursos do Contrato de Repasse nº 778067/2012, Processo nº 1000557-73/2012 - Ministério do Turismo e recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 31 de Julho de 2015.
VALOR TOTAL: R\$ 240.207,80 (Duzentos e quarenta mil duzentos e sete reais e oitenta centavos)

DATA: 17.02.2014

EXTRATO DO CONTRATO NR. 25/2014

CARTA CONVITE Nº. 04/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GRÁFICA PERIN LTDA.
OBJETO: Aquisição de Formulários para emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, 280x240, 4 vias, para a Divisão de Tributação do Município de Santa Izabel do Oeste, com recursos próprios, no período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 11/02/2014 a 11/02/2015
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos reais).
DATA: 11/02/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 26/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a Empresa AGRÍCOLA E VETERINÁRIA CELEIRO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e vacina, para atendimento a Programas de Inseminação Artificial e Brucelose de rebanho bovino leiteiro do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 10 (dez) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: Até 12/12/2014

VALOR TOTAL: R\$ 7.671,35 (Sete mil seiscentos e setenta e um e trinta e cinco centavos).
DATA: 12/02/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 27/2014

CARTA CONVITE Nº. 06/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BELTRAME COMUNICAÇÃO LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de Marketing e Comunicação, para um período de 21 meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 14/11/2015

VALOR TOTAL: R\$ 75.180,00 (Setenta e cinco mil cento e oitenta reais).
DATA: 14/02/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a Empresa ANTONIO CEZAR MACHADO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de entrega de correspondências e malotes, no núcleo de comunidades de Nova Estréla, Santa Izabel do Oeste PR, por um período de 36 meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 14/02/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
DATA: 14/02/2014.

PORTARIA Nº 9.868
Data: 28.02.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 09/14, de 30 de Janeiro de 2014, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e produtos diversos para manutenção do viveiro municipal, por um período de 08 (oito) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITENS	R\$ TOTAL
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Izabel do Oeste CNPJ: 77.816.148/0001-23	Lote I Itens: 02,03,06,07,08, 09,10 e 11	R\$ 2.008,00
VALOR TOTAL R\$ 2.008,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 28 de Fevereiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS) de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme especificações do Edital e Anexos, sofreu alteração no item 9 - da habilitação que passa a ser acrescida da seguinte redação:

9 DA HABILITAÇÃO:

9.1. (...)

p) A qualificação técnica operacional deve ser comprovada por meio de Certidão de Aferimento Técnico - CAT emitida pelo Conselho profissional competente, acompanhada do seu respectivo Atestado Técnico. O Atestado Técnico somente será aceito se emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A CAT e respectivo atestado técnico devem conter serviços similares ao objeto licitado.

p.1) A CAT deve possuir descrição do serviço em consonância com o respectivo atestado, contendo, no mínimo, os seguintes itens: dados relativos ao serviço (a exemplo de: endereço, área, características específicas, entre outras), nome completo, título e número do registro no Conselho profissional competente do profissional em cujo nome foi registrado o documento de Responsabilidade Técnica objeto da certidão.

Diante disso, a SESSÃO PÚBLICA de recebimento e abertura dos envelopes foi remarcada para o dia 20/03/2014 às 09h00min.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PREGOEIRA

DISPENSA Nº 005/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 87/2014

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária
EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.244,00 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e sete dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MODALIDADE DISPENSA Nº005/2014
PROCESSO Nº 87/2014

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária
EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.244,00 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1566415594

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 37



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 87/2014

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária

EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.244,00 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e sete dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/03/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 852
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/03/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 0550
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0550

Página 37 / 042

PORTARIA Nº 9.830-A
Data: 05.02.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a homologação do procedimento licitatório do Edital de Leilão nº 01/14, de 09 de Janeiro de 2014, cujo objeto é: Um automóvel de passeio VW TIGUAN 2.0 TSI, Placa ATX – 7877, ANO 2010, MODELO 2011, Chassi nº WVGSV65N8BW014516, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a adjudicação em favor do seguinte proponente:

PROponente	LOTE I	RS TOTAL
Marcelo Jesus Roehrs CPF: 023.206.539-02	Item 1	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL R\$ 48.000,00		

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de Fevereiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 24/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a PREDREIRA MARMELEIRO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica em 1.520m da linha Volta Alegre, em direção à Linha Anunciação, com largura de 4m, com recursos do Contrato de Repasse nº 8067/2012, Processo nº 1000557-73/2012 – Ministério do Turismo e recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 31 de Julho de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 240.207,80 (Duzentos e quarenta mil duzentos e sete reais e oitenta centavos)

DATA: 17.02.2014

EXTRATO DO CONTRATO NR. 25/2014

CARTA CONVITE Nº. 04/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GRÁFICA PERIN LTDA.

OBJETO: Aquisição de Formulários para emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, 280x240, 4 vias, para a Divisão de Tributação do Município de Santa Izabel do Oeste, com recursos próprios, no período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 11/02/2014 a 11/02/2015

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos reais).

DATA: 11/02/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 26/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a Empresa AGRÍCOLA E VETERINÁRIA CELEIRO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e vacina, para atendimento a Programas de Inseminação Artificial e Brucelose de rebanho bovino leiteiro do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 10 (dez) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: Até 12/12/2014

VALOR TOTAL: R\$ 7.671,35 (Sete mil seiscentos e setenta e um e trinta e cinco centavos).

DATA: 12/02/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº. 27/2014

CARTA CONVITE Nº. 06/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BELTRAME COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de Marketing e Comunicação, para um período de 21 meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: Até 14/11/2015

VALOR TOTAL: R\$ 75.180,00 (Setenta e cinco mil cento e oitenta reais).

DATA: 14/02/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a Empresa ANTONIO CEZAR MACHADO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de entrega de correspondências e malotes, no núcleo de comunidades de Nova Estréla, Santa Izabel do Oeste PR, por um período de 36 meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: Até 14/02/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

DATA: 14/02/2014.

PORTARIA Nº 9.868
Data: 28.02.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 09/14, de 30 de Janeiro de 2014, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e produtos diversos para manutenção do viveiro municipal, por um período de 08 (oito) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITENS	RS TOTAL
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Izabel do Oeste CNPJ: 77.816.148/0001-23	Lote 1 Itens: 02,03,06,07,08, 09,10 e 11	R\$ 2.006,00
VALOR TOTAL R\$ 2.006,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 28 de Fevereiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS) de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme especificações do Edital e Anexos, sofreu alteração no item 9 – da habilitação que passa a ser acrescida da seguinte redação:

9 DA HABILITAÇÃO:

9.1. (...)

p) A qualificação técnica operacional deve ser comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo Conselho profissional competente, acompanhada do seu respectivo Atestado Técnico. O Atestado Técnico somente será aceito se emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A CAT e respectivo atestado técnico devem conter serviços similares ao objeto licitado.

p.1) A CAT deve possuir descrição do serviço em consonância com o respectivo atestado, contendo, no mínimo, os seguintes itens: dados relativos ao serviço (a exemplo de: endereço, área, características específicas, entre outras), nome completo, título e número do registro no Conselho profissional competente do profissional em cujo nome foi registrado o documento de Responsabilidade Técnica objeto da certidão.

Diante disso, a SESSÃO PÚBLICA de recebimento e abertura dos envelopes foi remarcada para o dia 20/03/2014 às 09h00min.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PREGOEIRA

DISPENSA Nº 005/2014 – PMSAS

PROCESSO Nº 87/2014

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária
EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.244,00 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e sete dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MODALIDADE DISPENSA Nº005/2014

PROCESSO Nº 87/2014

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária
EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.244,00 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1566415594

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 37



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA**, com sede na AV BRASIL, 596 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.035.733/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE**, CPF nº 046.091.959-84, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 005/2014**, homologado em 28/02/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9733	Balcão em MDF, branco com pia inox, dimensões 1,20x0,53x0,86, com 2 portas, 3 gavetas, com puxador de alumínio corrediças metálicas, dobradiças metálicas	1,00	UN	379,00	379,00
2	9738	Balcão em MDF, branco, com bancada, dimensões 1,20x0,53x0,86, com 2 portas, 3 gavetas, com puxador em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas, tampão fórmica	2,00	UN	319,00	638,00
3	9737	Cadeira para escritório, cor azul sem braços de apoio, material liso, impermeável e lavável, material corvin	2,00	UN	99,00	198,00
4	9735	Cadeiras giratórias para escritório, cor azul, sem braços de apoio, de material liso, impermeável e lavável, material corvin	3,00	UN	144,00	432,00
5	9736	Geladeira degelo seco, 261 litros, cor branca	1,00	UN	1.159,00	1.159,00
6	9734	Mesa para escritório branco, dimensões 1,20x0,60x0,75, com 2 gavetas, puxadores de alumínio, corrediças metálicas e dobradiças metálicas	2,00	UN	219,00	438,00
TOTAL						3.244,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 005/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Devani

028



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 3.244,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1581	08.001.10.301.10011-022	497	4.4.90.52.00.00
1582	08.001.10.301.10011-022	495	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e sete dias de fevereiro de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Daroni



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA A. C. ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

João



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 28/02/2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Doromi M. B. Schwade

CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ Nº: 07.035.733/0001-00
DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE
CPF Nº: 046.091.959-84

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24

031



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA

CNPJ Nº 07.035.733/0001-00

Representante: DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE

CPF nº 046.091.959-84

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária.

VALOR TOTAL: R\$ 3.244,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 27/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 28/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/03/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	852
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/03/2014
JORNAL:	Sistema
EDIÇÃO:	0550
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0550

Página 38 / 042

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ Nº 07.035.733/0001-00
Representante: DEVANI MARIA SOPELSA SCHWADE
CPF nº 046.091.959-84
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária.
VALOR TOTAL: R\$ 3.244,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 28/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3.906, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público de 2011 para cargo de Professor Nível II - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marisa Bacin, RG nº 4.223.608-0-PR, para o cargo de Professor Nível II - 20 horas.

Art. 2º Nomear Adriana Elisa Kuhn, RG nº 8.675.177-1-PR, para o cargo de Professor Nível II - 20 horas.

Art. 3º Nomear Juliana Cristina de Souza, RG nº 9.396.098-0-PR, para o cargo de Professor Nível II - 20 horas.

Art. 4º Nomear Lucilaine Rodrigues da Silva, RG nº 9.995.586-4-PR, para o cargo de Professor Nível II - 20 horas-Artes.

Art. 4º Registre-se e publique-se, em 06 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.907, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Exonera e Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público de 2011 para cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido José Ferreira da Silva, RG nº 5.159.347-2-PR, do Cargo de Operário, a partir de 05.03.2014.

Art. 2º Nomear José Ferreira da Silva, RG nº 5.159.347-2-PR, para o cargo de Motorista, a partir de 06.03.2014.

Art. 3º Nomear Diego Luiz de Oliveira, RG nº 9.396.098-0-PR, para o cargo de Motorista.

Art. 4º Registre-se e publique-se, em 06 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.908, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dinara Rafaela Bittnger Picchi, RG nº 10.797.562-4-PR, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Localidade 17).

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 06 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

EDITAL Nº013/2014

Faz Saber:

A todos os professores, do Quadro do Magistério, investidos em cargos de provimento efetivo, que no período de 10 a 14 de março de 2014, acham-se abertas às inscrições para a Progressão na Carreira, de conformidade com o que dispõe o art. 52, da Lei nº 1.539, de 25-02-2014.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 06-03-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PORTARIA Nº 3.909, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre aprovação de servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 51 a 55, da Lei 880, de 01-07-2004 e pelo art. 41, § 4º da

Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Estágio Probatório, os servidores, adiante nominados, tendo em vista o cumprimento do período de Estágio Probatório e o contido na Avaliação Final de Estágio Probatório, emitida em 19-03-2013, pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio, designada pela Portaria nº 3.629, de 15-02-2013, considerando-as estáveis no serviço público, passando a usufruírem as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, do Plano de Cargos e Vencimentos e da Constituição Federal, sendo:

Nome	Cargo	A partir de
ANA PAULA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01-03-2014
EDINA PAULA LIVI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01-03-2014
ELENICE CRISTINA SUSKO	PROFESSOR	08-02-2014
ELIANE MARIA EICHSTATT	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05-03-2014
ELIANE MULLER CERISOLI	PROFESSOR	05-02-2014
ELISETE RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	07-02-2014
MARVANI GARMUS	PROFESSOR	01-02-2014
MONICA CASAGRANDE	PROFESSOR	01-03-2014
NEUZA TEREZINHA CAVALLI	PROFESSOR	14-02-2014
SILVANA DE LIMA	ENFERMEIRO	01-03-2014
SILVIA MARIA CARDOZO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	08-02-2014

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 06 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/03/2014 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA DE BOMBONS A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/03/2014 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguauçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 28/02/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

SAUDADE DO IGUAÇU

PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 039/2013 PROCESSO Nº 035/2013

Termo Aditivo ao contrato nº 039/2013 firmado em 06 de março de 2013 referente a publicação de editais e atos de interesse do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguauçu diário, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com as normas estabelecidas na Tomada de Preços nº. 002/2013, entre o Município de Saudade do Iguauçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguauçu s/nº, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa EDITORA JURITI LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.192.081/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pato Branco, estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, nº 1267, inscrição estadual nº 90406255-31, neste ato representado pelo senhor André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, RG Nº 2.134.458-3, CPF Nº 766.705.469-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência contrato acima citado passando seu vencimento para 06/03/2015, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,27 % (cinco inteiros e vinte e sete centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) para R\$ 2.473,85 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais.



movellar

ELETROMÓVEIS

Tel. (46) 3563-3405 ⁰⁰⁷

Av. Brasil, 1450 - Centro
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Data, 14 de Fevereiro de 2014

Sr.(es): Prefeitura Santo Antonio do Sud.

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
03	Ar condicionado Split 9000 BTU AF	1573,00	4.719,00
01	Balcão MDF 1,20 x 53 x 36 2pts 3 gov Bca CI pia inox	382,00	382,00
02	cadeiro fixo pi. esc. pi braço corvm	105,00	210,00
02	mesa pi. esc. 1,20 x 60 x 45 2gov Bca	220,00	440,00
01	Refrigerador 261lts digelo peas BC	1.163,00	1.163,00
03	cadeira giratoria pi. esc. pi braço corvm	145,00	435,00
01	Balcão MDF 1,20 x 53 x 36 2pts BC CI Tompo formica	323,00	646,00

Este Pedido está sujeito a confirmação de Movellar Eletromóveis.
As mercadorias viajam por conta e risco do Comprador.

TOTAL

4.995,00

ASSINATURA VENDEDOR

ASSINATURA COMPRADOR

Comprovante de entrega de mercadoria - Data _____ / _____ / _____

Possui assistência: () Sim () Não

Qual (Nº da peça e descrição): _____

Por que: _____

R bido por (Nome legível): _____

Assinatura: _____

Entregador: _____



Cristal

Móveis e Elétros Ltda.

(46) 3563.2577

Av. Brasil, 596 - Centro
CEP 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR

Data, 17 de fevereiro de 20 14

Sr.(es): Prefeitura Santo Antonio Sudoeste

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: PR

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Balcão MDF 120x53x86 2pts 3gar. Bca cl pia inox (Balcão Unibros, Pia Ghel Plus)	379,00	379,00
02	mesa plexrit 120x60x75 2gar. Bca (artitec)	219,00	438,00
03	Cadeira plexrit. Quat p/ braço com (um mesel)	144,00	432,00
03	ar condicionado Split 9000 BTU BIF (consul)	1569,00	4.707,00
01	Refrig. vider 261 lts. Degelo seco Bca (consul)	1.159,00	1.159,00
02	Cadeira plexrit. fixa p/ braço com (um mesel)	99,00	198,00
02	Balcão MDF 120x53x86 2pts 3gar. Bca cl		
	compo ferruca (Unibros)	319,00	638,00

Este Pedido está sujeito a confirmação de Cristal Móveis e Elétros. As mercadorias viajam por conta e risco do Comprador.

TOTAL

7.951,00

ASSINATURA VENDEDOR

ASSINATURA COMPRADOR

Comprovante de entrega de mercadoria - Data _____ / _____

Possui assistência: () Sim () Não

Qual (Nº da peça e descrição): _____

Por que: _____

Debido por (Nome legível): _____

Assinatura: _____

Faltam documentos
21/03